

Taubaté, 9 de dezembro de 2025.

QUESTIONAMENTOS

Pregão Eletrônico 130/2025

“Contratação de Instituição Financeira para a Prestação de Serviços Especializados em Cobrança Bancária de Boletos”

01. QUESTIONAMENTO: “A CONTRATANTE poderia nos informar qual será a estimativa (em %) de inadimplência por ficha de compensação?”

RESPOSTA: A Diretora de Economia e Finanças possui somente a estimativa anual que, em 2024, foi de 9,85%.

02. QUESTIONAMENTO: “Na fase de disputa, momento em que os lances serão ofertados, o valor lançado no sistema do pregoeiro deverão ser: a. Valor Unitário por serviço/item (manutenção, baixa de boleto, alteração/prorrogação de vencimento do boleto, liquidação, registro); ou b. Valor Global (Unitário versus Quantidade); c. Somatório de todos os itens unitários (manutenção, baixa de boleto, alteração/prorrogação de vencimento do boleto, liquidação, registro)?”

RESPOSTA: O pregão será julgado pelo Menor Preço Total do Lote, conforme item 1.1.1 do edital. Em caso de dúvidas para lançar os valores no sistema, o licitante deverá contatar o Suporte a Fornecedores da plataforma eletrônica Compras BR pelo telefone (67) 3303-2740.

03. QUESTIONAMENTO: “A contratante deseja atuar com layout CNAB 240 ou 400?”

RESPOSTA: CNAB240.

04. QUESTIONAMENTO: “A CONTRATANTE poderia nos informar se todas as remessas de boletos serão emitidas (impressão e postagem) ao pagador pela





CONTRATANTE ou se haverá algum evento específico em que a CONTRATADA irá emití-los (imprimir e postar)?”

RESPOSTA: Pela contratante.

05. QUESTIONAMENTO: “A CONTRATANTE poderia nos esclarecer, caso tenha a informação, qual é a estimativa de pagamentos em correspondentes bancários (por exemplo, lotéricas, etc)?”

RESPOSTA: Não é possível informar.

06. QUESTIONAMENTO: “A CONTRATANTE poderia nos informar, qual o valor médio de cada boleto emitido?”

RESPOSTA: Valor médio 1.000,00.

07. QUESTIONAMENTO: “Qual a quantidade de boletos emitidos no exercício de 2024?”

RESPOSTA: Em torno de 224.500 boletos.

08. QUESTIONAMENTO: “Qual o valor total arrecadado no exercício de 2024?”

RESPOSTA: Em torno de 220 milhões.

09. QUESTIONAMENTO: “A CONTRATANTE poderia nos dizer qual será o tipo de recebimento adotado neste Edital (Carnês ou Boletos)?”

RESPOSTA: Boletos.

10. QUESTIONAMENTO: “No caso de emissão de CARNÊS: a. Qual a quantidade de parcelas formará o bloco de carnês (exemplo: “30.000” carnês os quais terão “12” fichas de compensação)? b. Caso seja carnê, e a impressão e postagem seja responsabilidade



da contratada, qual será o formato (A3 ou A4)? c. Qual será a tipologia (preto e branco ou colorido)? d. Terá capa, contra-capas ou qualquer outra arte gráfica (se tiver mais detalhes)?”

RESPOSTA: Não se aplica.

11. QUESTIONAMENTO: “Qual a quantidade de parcelas para pagamento por documento (por exemplo: 10 parcelas)?”

RESPOSTA: Não se aplica.

12. QUESTIONAMENTO: “Está correto afirmar que a prestação do serviço de Cobrança Bancária está condicionada as regras da FEBRABAN e que a CONTRATANTE será a responsável em adquirir/desenvolver um sistema de gerenciamento financeiro, o qual irá gerar os arquivos de remessa em padrão ou CNAB ou XML ou API, bem como realizar a leitura dos arquivos de retorno enviados pela CONTRATADA?”

RESPOSTA: Sim, está correto.

13. QUESTIONAMENTO: “Podemos considerar que os boletos poderão ser liquidados após o vencimento com regra de juros e multa da FEBRABAN?”

RESPOSTA: A UNITAU tem as regras de cobranças de juros e multas configuradas no sistema no qual deverá ser considerada.

14. QUESTIONAMENTO: “Caso a CONTRATANTE venha utilizar a prestação de serviços de uma VAN para a transmissão/recepção de arquivos, questionamos: a. Será através de empresas terceiras ou consideram utilizar serviços da VAN do próprio BANCO? b. Se a escolha for por empresas terceiras, a Contratante tem ciência de que o pagamento será de responsabilidade da Contratante?”

RESPOSTA: Não se aplica.

15. QUESTIONAMENTO: “O CONTRATADO credenciado iniciar-se-á, a prestação dos serviços a partir da assinatura do contrato, pergunta-se: A prestação de serviço em relação a implantação do convênio, testes de arquivos e homologação dos códigos de barras, assim como, o recebimento efetivo das guias/boletos nas dependências das Instituições Financeiras credenciadas e afins, ocorrerá e iniciar-se-á após toda a conclusão do processo operacional/sistêmico entre CONTRATANTE x BANCO?”

RESPOSTA: Sim.

16. QUESTIONAMENTO: “No mesmo sentido da pergunta anterior, pedimos confirmar o nosso entendimento de que a data limite “10/01/2026” indicada no item 4.3 do TR, será desconsiderada, uma vez que a licitação ocorrerá no dia 12/12/2025 e com a data limite de 10/01/2026 não seriam cumpridos os 30 dias corridos da implantação.”

RESPOSTA: O prazo previsto no item 4.3 do Termo de Referência está mantido.

17. QUESTIONAMENTO: “A CONTRATANTE está ciente que no caso de se constatar que o valor repassado decorreu de pagamento indevido, realizado mediante fraude perpetrada por qualquer meio de pagamento, o BANCO comunicará o fato e solicitará reembolso da respectiva importância, mediante apresentação de pedido específico, acompanhado da documentação comprobatória da ocorrência?”

RESPOSTA: Sim.

18. QUESTIONAMENTO: “Os arquivos e relatórios de retorno, supracitados, em Padrão CNAB FEBRABAN, liberados em D+1, incluindo-se o relatório Francesinha, atendem a necessidade para Conciliação da CONTRATANTE?”

RESPOSTA: Sim.

19. QUESTIONAMENTO: “A CONTRATANTE possui alguma necessidade específica com relação a periodicidade e frequência de envio de arquivos/relatórios de retorno e conciliação?”



RESPOSTA: Sim, não deve ultrapassar D+1.

20. QUESTIONAMENTO: “Está correto o entendimento de que a CONTRATADA não assumirá nenhum custo ou despesa relativa a implantação/homologação dos produtos contratados neste edital uma vez que já possui os Layouts prontos e compete a Contratante a sua adequação e implantação tecnológica?”

RESPOSTA: Este TR tem como objetivo atender às necessidades da Universidade, incluindo a implantação do boleto PIX, garantindo compensação e baixa no sistema financeiro da Unitau em até 15 minutos. Caso o banco contratado não disponibilize essa funcionalidade de forma nativa ou compatível com o sistema atualmente utilizado pela UNITAU, caberá à instituição financeira realizar e custear todas as adequações necessárias para assegurar o pleno atendimento aos requisitos aqui estabelecidos.

A contratada deverá disponibilizar todos os serviços atualmente utilizados pela Universidade, bem como os layouts necessários para que as empresas responsáveis pelos sistemas acadêmicos e financeiros possam realizar os ajustes e integrações requeridas, incluindo, entre outros, boleto PIX, inscrição, alteração e cancelamento de remessa online (registro online).

21. QUESTIONAMENTO: “É de ciência do Ente que no produto cobrança não há repasse para conta em outra instituição financeira, ficando, portanto, sob sua exclusiva responsabilidade eventual repasse?”

RESPOSTA: Sim.

22. QUESTIONAMENTO: “A CONTRATANTE tem ciência de que o pagamento dos valores tarifários serão debitados da conta, nesta mesma instituição financeira?”

RESPOSTA: Sim.

23. QUESTIONAMENTO: “A CONTRATANTE menciona que a CONTRATADA deverá disponibilizar um relatório mensal consolidado, discriminando a quantidade de títulos,





modalidade de recebimentos e demais informações. Tal texto é aberto, e vincula obrigações não especificadas no Edital ao eventual vencedor. Diante disso, pergunta-se, os relatórios tipo francesa e arquivos de retorno padrão CNAB atenderão tal necessidade?”

RESPOSTA: Sim.

24. QUESTIONAMENTO: “A CONTRATANTE pode nos dizer qual será a frequência de pagamento das tarifas pelo serviço prestado (DIÁRIA OU MENSAL)?”

RESPOSTA: Mensal.

25. QUESTIONAMENTO: “A CONTRATANTE tem ciência que Bancos não emitem NOTAS FISCAIS ou FATURAS, sendo isentos de emissões de notas fiscais conforme Lei Nº 8.846/94?”

RESPOSTA: Sim.

26. QUESTIONAMENTO: “Podemos confirmar o nosso entendimento de que não haverá exigência de garantia contratual para o contrato decorrente desta licitação?”

RESPOSTA: Sim, o edital não exige a prestação de garantia prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

27. QUESTIONAMENTO: “O edital e seus anexos são omissos quanto a algumas informações que influenciam diretamente na oferta e estratégia de proposta na licitação. Desta forma, poderiam esclarecer: a. Qual será o intervalo mínimo entre os lances no momento da disputa? b. Qual é a tarifa máxima estimada para cada um dos itens (manutenção, baixa de boleto, alteração/prorrogação de vencimento do boleto, liquidação, registro)?”

RESPOSTA: a. A diferença mínima entre os lances é de R\$ 00,01. b. A tarifa máxima estimada para cada um dos itens está disponível no Anexo A - Pesquisa de Mercado Atualizada às fls. 29 do edital.

28. QUESTIONAMENTO: “O item 8.17 do TR dispõe sobre a necessidade de “disponibilizar representação sediada no domicílio da sede do CONTRATANTE, em até 60 dias a contar da assinatura do contrato”. Esta Instituição Financeira realiza, no prazo de implantação, toda explicação, auxílio, homologação e até mesmo o pós implantação junto ao Município. Desta maneira, podemos confirmar o nosso entendimento de que não será necessário disponibilizar uma representação sediada no domicílio da sede do CONTRATANTE?”

RESPOSTA: A exigência que consta no item 8.17 do Termo de Referência está mantida.

29. QUESTIONAMENTO: “Podemos confirmar o nosso entendimento de que a devolução do IR poderá ser efetivada mensalmente pelo montante cobrado no mês, até o 20º dia do mês subsequente?”

RESPOSTA: A UNITAU não paga e não retém IR sobre as tarifas.

30. QUESTIONAMENTO: “A CONTRATANTE informa no item 8.9 e 8.10 do TR sobre a necessidade de cancelar automaticamente o registro do boleto bancário após o prazo de validade do boleto, no entanto operacionalmente não é possível cancelar/baixar o boleto de forma automática. Desta maneira, para que ocorra o cancelamento/baixa do registro do boleto, a CONTRATANTE deve informar a CONTRATADA quando houver essa necessidade, por meio de: i) instrução no ato do registro; II) internet banking; III) arquivo remessa comandando a Instrução; ou IV) padronização do convênio para que a baixa ocorra após o vencimento (D+0). Diante disto, podemos confirmar o nosso entendimento de que a CONTRATANTE informará a CONTRATADA sobre a opção que melhor atenda suas necessidades, visto a impossibilidade de cancelamento/baixa automática?”



RESPOSTA: Nossos boletos tem a instrução no layout sobre a vigência deles, porém, caso seja necessário, faremos a configuração para respeitar essa vigência, dentro do que a UNITAU conseguir configurar no sistema.

31. QUESTIONAMENTO: “A CONTRATANTE possui, atualmente, contrato firmado com outra Instituição Financeira para a prestação de serviços licitada?”

RESPOSTA: Sim.

32. QUESTIONAMENTO: “Caso a pergunta anterior seja afirmativa, pedimos informar qual é a Instituição Financeira, bem como a relação de tarifas cobradas para todos os itens dispostos no edital (manutenção, baixa de boleto, alteração/prorrogação de vencimento do boleto, liquidação, registro)?”

RESPOSTA: Banco do Brasil S.A. Abaixo, seguem os valores vigentes:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	01	TARIFA DE MANUTENÇÃO DE BOLETO-MENSAL (29 DIAS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SER	150.000	R\$ 0,0110	R\$ 1.650,00
	02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A BAIXA DE BOLETOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SER	210.000	R\$ 0,1325	R\$ 27.825,00
	03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA- A ALTERAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO DO BOLETO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SER	100.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	04	TARIFA DE LIQUIDAÇÃO DE REGISTRO/ BOLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SER	210.000	R\$ 1,3580	R\$ 285.180,00
	05	TARIFA DE REGISTRO DE BOLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SER	210.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total:						R\$ 314.655,00


Lucas Marques Brito
Pregoeiro